



RESOLUÇÃO Nº 13/90-CONSUN

Cria o Curso de Psicologia - Bacharelado e Licenciatura e dá outras providências.

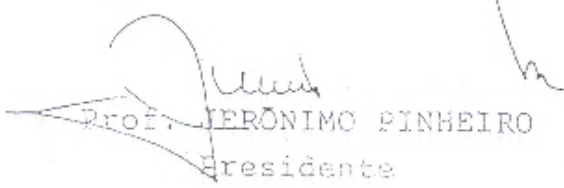
O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 41, inciso IV, do Estatuto, tendo em vista o disposto nos Artigos 3º e 26, da Lei Nº 5.540, de 28.11.68 e considerando o que, em sessão desta data, decidiu referido Conselho em face do que consta do Processo Nº 000768/88,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica criado o Curso de Psicologia - Bacharelado e Licenciatura, com fundamento no Artigo 26, da Lei Nº 5.540/68.

Art. 2º O Curso de Psicologia, de que resultarão os diplomas de Bacharel e Licenciado, terá seu projeto de criação, constante do Processo Nº 000768/88, atualizado por uma comissão a ser designada pela Pró-Reitora de Graduação, devendo ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Universitário, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) meses, de modo a que possa estar em pleno funcionamento no segundo semestre letivo de 1991.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 05 de novembro de 1990.


Prof. JERÔNIMO PINHEIRO
Presidente